

Justificativas para a frustração de receitas

As receitas administradas pela RFB, líquidas de restituições, tiveram frustração em relação à programação financeira constante do Decreto nº 8.784/2016, em função, principalmente, de fatores ocorridos nos meses de maio e junho/2016, tais como o levantamento de depósitos judiciais no mês de junho, que afetaram principalmente as outras receitas administradas e a homologação de compensações tributárias, com efeito significativo na arrecadação do IPI e do IRPJ. Além disso, tributos como o IOF e a Cofins tiveram sua realização em patamares abaixo do esperado, em função de queda, maior que a esperada, no volume de operações de crédito e de comercialização interna. Em relação ao previsto, as maiores diferenças foram observadas em IPI-Outros (-R\$ 1,6 bilhão), IRPJ (-R\$ 2,0 bilhões), IOF (-R\$ 863 milhões) e Outras Receitas Administradas (-R\$ 3,2 bilhões).

Medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal e ações de fiscalização
Procedimentos Fiscais Executados até junho de 2016

	Quantidade	Crédito (R\$)
Auditorias Externas	4.657	56.501.174.256,00
Revisão de Declarações	170.627	2.158.970.536,00
Total	175.284	58.660.144.792,00

Em diversas ações fiscais encerradas em 2016, foram identificadas provas de ocorrência, em tese, de crime contra a ordem tributária.

Em tais situações, como forma de combater as fraudes e sonegações, a Fiscalização da RFB promove Representação Fiscal para Fins Penais (RFFP), que é encaminhada ao Ministério Público Federal (titular da ação penal) quando o lançamento tributário for considerado definitivo na esfera administrativa.

Até o mês de junho de 2016 foram elaboradas 1.218 RFFP.

Ações de cobrança

Com o objetivo de recuperação dos créditos ativos de natureza tributária, a RFB efetuou a cobrança desses créditos por meio de emissão de avisos de cobrança ou intimação para pagamentos nos quantitativos demonstrados na tabela a seguir.

Cobrança Administrativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Crédito Tributário-Origem	Período de Referência	Qtd. Cobrança/IP	Valor Cobrado (R\$)
IRPF ⁽¹⁾	Janeiro a Junho/2016	1.170.165	3.391.625.428,30
ITR ⁽²⁾	Janeiro a Junho/2016	215.777	50.477.895,96
DCTF e Maed ⁽³⁾	Janeiro a Junho/2016	1.431.595	17.746.315.470,54
GFIP ⁽⁴⁾	Janeiro a Junho/2016	148.542	16.218.667.629,00
Sief-Processo ⁽⁵⁾	Janeiro a Junho/2016	153.083	42.041.949.220,04
Total		3.119.162	79.449.035.643,84

Fontes: (1) Conta-Corrente Pessoa Física-CCPF; (2) Conta-Corrente ITR-CCITR;

(3) Sief Fiscalização Eletrônica; (4) Sistema Informar; (5) DW-Processo.

Legenda: IP = Intimações de Pagamento; IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física; ITR = Imposto sobre

a Propriedade Territorial Rural; DCTF = Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;

Maed = Multa por Atraso na Entrega da Declaração; GFIP = Guia de Recolhimento do Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

Ressalta-se que, no mesmo período de janeiro a junho de 2016, na atuação da Cobrança Administrativa Especial estabelecida pela Portaria RFB nº 1.265/2015, houve a cobrança de 519 contribuintes, abrangendo o valor de R\$ 18.241.348.482,28.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 338, DE 27 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 11, ambos do Anexo I do Decreto nº 7075, de 26 de janeiro de 2010, combinado com a delegação de competência concedida pela Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 191ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de julho de 2016, o prazo de que trata a Portaria nº 52, de 4 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 5 de fevereiro de 2016, seção 1, página 131, referente à intervenção na Fundação GEAPREVIDENCIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Justiça e Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 714, DE 27 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a permanência do emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado de Mato Grosso do Sul em apoio à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e no Convênio de Cooperação Federativa celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul; e

Considerando a manifestação do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, contida no OF/GABGOV/MS/N. 292/2016, de 14 de julho de 2016, no qual solicita, em caráter de urgência, o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da FNSP, em caráter episódico e planejado, em consonância com as corporações envolvidas, a partir do vencimento da Portaria do Ministério da Justiça e Cidadania, de nº 652, de 23 de junho de 2016, e por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para atuar, de forma complementar, em apoio às atividades da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, no município de Caarapó, nos conflitos agrários envolvendo disputas territoriais, com o objetivo de garantir a incolumidade das pessoas, do patrimônio e a manutenção da ordem pública.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os Entes da Federação, ocasião em que o solicitante deverá dispor de infraestrutura necessária à instalação de base administrativa, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências, no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Os profissionais a serem disponibilizados pelo Ministério da Justiça e Cidadania trabalharão em módulo mínimo de pelotão e obedecerão ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 119

Dia: 27.07.2016

Hora: 10h00

Presidente Interino: Márcio de Oliveira Junior
Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira
Foi distribuído por conexão o seguinte feito.

Requerimento nº 08700.005593/2016-91

Requerente: Acesso Restrito

Advogados: Acesso Restrito

Relator: Acesso Restrito

Os nomes dos Relatores dos Requerimentos de TCC são de acesso restrito nos termos do §3º do artigo 179 do Regimento Interno do Cade.

MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente do Conselho

Interino

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Secretário do Plenário

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 27 de julho de 2016

Nº 741 - Processo Administrativo nº 08700.004455/2016-94 (Apartado de Acesso Restrito ao Cade e aos Representados nº 08700.000564/2015-51). Representante: Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pernambuco. Representados: Artshop Comércio Ltda.; Comercial Armarinho Oliveira Ltda - ME; Infocifê Comércio de Informática e Papelaria Ltda.; L de Oliveira Logística Ltda.; Livraria e Papelaria Boa Vista Ltda.; Livraria e Papelaria Leal Dantas Ltda.; OEC - Organização de Empresas e Contabilidade Ltda.; Paulo Sérgio Costa da Purificação - ME; SR de Carvalho Dantas Comércio ME; TE Papelaria Comercial Ltda; Evaldo Soares de Lima; Luis de Oliveira; Paulo Sérgio Costa da Purificação; Sérgio Ricardo de Carvalho Dantas; e Sérgio Roberto Ramos de Melo. Acolho a NOTA TÉCNICA Nº 24/2016/CGAA9/SGA2/SG/CADE (nº SEI 0210947, em sua versão pública, e 0210948, em sua versão de Acesso Restrito ao Cade e aos Representados) e, com fulcro no § 1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão,

inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na nota técnica supracitada, pela instauração do Processo Administrativo, nos termos dos arts. 13, V, e 69 e seguintes, da Lei nº 12.529/11 c/c art. 146 e seguintes do regimento Interno do Cade, em face dos Representados acima mencionados, a fim de investigar as condutas passíveis de enquadramento art. 36, I; §3º, I, alínea "d", da Lei nº 12.529/2011. Notifiquem-se os Representados, nos termos do art. 70 do referido diploma legal, para que apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias. Neste mesmo prazo, os Representados deverão especificar e justificar as provas que pretendem sejam produzidas, que serão analisadas pela autoridade nos termos do art. 155 do Regimento Interno do Cade. Caso o Representado tenha interesse na produção de prova testemunhal, deverá indicar na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas, a serem ouvidas na sede do Cade, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 155, §2º, do Regimento Interno do Cade.

Nº 898 - Ato de Concentração nº 08700.002864/2016-56. Requerentes: Webmotors S/A e RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A. Advogados: Eduardo Caminati Anders, Sérgio Varella Bruna e outros. Acolho o Parecer nº 187/2016/CGAA5/SGA1/SG/CADE, de 26 de julho de 2016 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

Nº 900 - Ato de Concentração nº 08700.005015/2016-54. Requerentes: ABCDEFGHI Investimentos e Participações S.A. e CDN Participações S.A. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Barbara Rosemberg, Aloysio Meirelles de Miranda Filho e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 906 - Ato de Concentração nº 08700.005410/2016-37. Requerentes: CCR S.A. e Odebrecht Rodovias S.A.. Advogados: Fernanda Harari, Pedro Alberto do Amaral Dutra e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 907 - Ato de Concentração nº 08700.005206/2016-16. Requerentes: Zinc Investment Holdings S.À.R.L. e Umicore, SA/NV. Advogados: C. L. Cammarota de Abreu e outros. Decido pelo não conhecimento da operação.

EDUARDO FRADE RODRIGUES